



**ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE**

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – [camarabanzae@hotmail.com](mailto:camarabanzae@hotmail.com)

CNPJ.: 16.298.671/0001-10

**PROJETO DE LEI Nº /2023**

*“Dispõe sobre a nomeação da Praça Pública do Pov. Boqueirão, e dá outras providências”.*

A Câmara municipal aprova:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “PRAÇA ROMÁRIO DANTAS DA SILVA”, a praça pública do Pov. Boqueirão – neste município.

**Art. 2º.** A Prefeitura, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ver.(a) Maria Veralucia Gama Moraes – PT

Plenário Ver. Sebastião Joaquim de Santana

  
Atayde Oliveira dos Santos  
Secretário Geral  
Portaria Nº 2, de 2023  
3, 4, 23



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANZÃO**

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – [camarabanzae@hotmail.com](mailto:camarabanzae@hotmail.com)

CNPJ.: 16.298.671/0001-10

**JUSTIFICATIVA**

Plenário, 03 de abril de 2023.

ROMÁRIO DANTAS DA SILVA, nasceu em 6 de dezembro de 1965 e faleceu em 31 de maio de 2021, vítima de COVID-19, aos 55 anos, em Salvador, após dias de luta contra a doença.

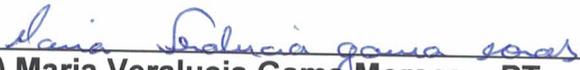
ROMÁRIO era casado com ELIANA DA SILVA LIMA, com a qual teve seus filhos: Sidinei da Silva Lima, Silvânia da Silva Lima Dias, Simone da Silva Lima Bitencourt e Silas da Silva Lima, todos moradores do Pov. Boqueirão. Deixando além de familiares um extenso legado, tanto na comunidade como no município.

Em vida, foi um grande defensor das políticas públicas, trabalhador, amigo e entusiasta da política e do futebol, também vendedor, haja vista que era agricultor familiar.

Na comunidade de Boqueirão era ativo, sendo a praça, uma de suas principais reivindicações, junto ao Legislativo e ao Executivo municipal, infelizmente não teve tempo de poder contemplar a execução, tendo em vista que ainda não foi realizada. Contudo, a nomeação é uma das mais justas e integras homenagens que o Poder Público pode e deve fazer por esse ilustre cidadão.

Por fim, espera-se desse Plenário, ciência e aprovação, e posterior providência do Poder Executivo municipal.

Atenciosamente,

  
Ver.(a) Maria Veralucia Gama Moraes – PT

  
Atayde Oliveira dos Santos  
Secretário Geral  
Portaria Nº 2, de 2023  
3,4, 23

Plenário Ver. Sebastião Joaquim de Santana